



## Prefeitura Municipal de Jaçanã - RN

Rua João Fernandes, nº 122, Centro, Jaçanã/RN  
CNPJ/MF: 08.158.800/0001-47 - CEP: 59.225-000

FLAVIA LILIA DOS SANTOS SILVA  
CPF: 095.934.764-63  
CONTROLADORA

**Mensagem ao Projeto de Lei nº 006, de 06 de março de 2025**

**RECEBIDO EM**

30 / 03 / 2025

**CÂMARA MUN. DE VER. DE JAÇANÃ RN**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Incluso, remeto à análise e deliberação dessa Colenda Câmara Legislativa, o Projeto de Lei que *"autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar o pagamento de premiações aos vencedores de competições esportivas que menciona, em comemoração a emancipação política do Município de Jaçanã/RN no ano de 2025, e dá outras providências"*.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo solicitar autorização para a realização do pagamento de premiações aos vencedores das competições esportivas que serão promovidas em comemoração à emancipação política de Jaçanã/RN em 2025. As competições incluem futebol de campo, futsal masculino e feminino, *beach tennis* masculino e feminino, voleibol de areia 2X2, dominó, xadrez, dama, voleibol de quadra 4X4, torneio de baladeira, *ping-pong* e ciclismo. Este projeto busca incentivar a prática esportiva e o lazer em nossa comunidade.

O incentivo ao esporte é fundamental para a formação de indivíduos saudáveis e socialmente responsáveis. As atividades esportivas promovem não apenas a saúde física, mas também o desenvolvimento de habilidades sociais, reforçando valores como trabalho em equipe, disciplina, respeito e perseverança. Para os jovens, em particular, o envolvimento em atividades esportivas é uma atividade enriquecedora que pode proporcionar uma alternativa saudável para o uso do tempo livre, reduzindo o risco de comportamentos de risco e promovendo um estilo de vida ativo.

O esporte é uma ferramenta poderosa na prevenção de doenças, no combate à obesidade e no fomento à saúde mental positiva. Ao proporcionar um ambiente favorável ao esporte e ao lazer, estaremos promovendo o bem-estar da população, especialmente dos jovens que terão a oportunidade de se engajar em atividades saudáveis e produtivas.

As competições esportivas promovem um forte sentimento de comunidade, unindo pessoas de diferentes idades e origens em torno de um objetivo comum. As premiações incentivam a participação e o engajamento nas atividades, reconhecendo o esforço e a dedicação de todos os participantes. Esse incentivo não apenas valoriza os vencedores, mas também encoraja todos os competidores a se esforçarem e se desenvolverem, fomentando um ambiente de inclusão e respeito.

Feitas estas considerações, espera o signatário merecer a atenção deste nobre Colegiado Político, para que, examinando o Projeto de Lei à Luz da legislação aplicável à espécie e da relevância que a matéria desperta, seja o mesmo acolhido e aprovado.

  
**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**  
Prefeito de Jaçanã/RN



## Prefeitura Municipal de Jaçaná - RN

Rua João Fernandes, nº 122, Centro, Jaçaná/RN  
CNPJ/MF: 08.158.800/0001-47 - CEP: 59.225-000

### Projeto de Lei nº 006, de 06 de março de 2025

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar o pagamento de premiações aos vencedores de competições esportivas que menciona, em comemoração a emancipação política do Município de Jaçaná/RN no ano de 2025, e dá outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAÇANÃ**, Estado do Rio Grande do Norte, FAÇO SABER, em cumprimento com o disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo do Município de Jaçaná/RN autorizado a realizar o pagamento de premiações aos vencedores das competições futebol de campo, futsal masculino e feminino, *beach tennis* masculino e feminino, voleibol de areia 2X2, dominó, xadrez, dama, voleibol de quadra 4X4, torneio de baladeira, *ping-pong* e ciclismo, em comemoração à emancipação política do município no ano de 2025.

Parágrafo único. Os valores totais de cada premiação referente às competições previstas no *caput* deste artigo estão especificados no quadro anexo.

**Art. 2º** Os pagamentos das premiações serão efetuados, após as finais das competições, por meio de transferência para conta bancária dos vencedores ou do representante legal de cada equipe campeã e vice-campeã, conforme dados bancários fornecidos à organização do evento.

**Art. 3º** Serão entregues aos participantes troféus e medalhas, conforme dispuserem os regulamentos das competições.

**Art. 4º** As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaçaná/RN, 06 de março de 2025.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**  
Prefeito de Jaçaná/RN



## Prefeitura Municipal de Jaçanã - RN

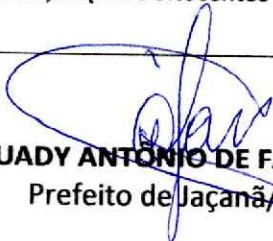
Rua João Fernandes, nº 122, Centro, Jaçanã/RN  
CNPJ/MF: 08.158.800/0001-47 - CEP: 59.225-000

Projeto de Lei nº 006, de 06 de março de 2025

### ANEXO

#### Valores das Premiações das Competições Esportivas

Competição	Valor da Premiação	Critério
Futebol de Campo	R\$ 800,00 (oitocentos reais)	Campeão
	R\$ 500,00 (quinhentos reais)	Vice-campeão
Futsal Masculino	R\$ 600,00 (seiscentos reais)	Campeão
	R\$ 400,00 (quatrocentos reais)	Vice-campeão
Futsal Feminino	R\$ 400,00 (quatrocentos reais)	Campeão
	R\$ 300,00 (trezentos reais)	Vice-campeão
Voleibol de Areia 2X2	R\$ 200,00 (duzentos reais)	Campeão
	R\$ 100,00 (cem reais)	Vice-campeão
Dominó	R\$ 100,00 (cem reais)	Campeão
	R\$ 50,00 (cinquenta reais)	Vice-campeão
Dama	R\$ 100,00 (cem reais)	Campeão
	R\$ 50,00 (cinquenta reais)	Vice-campeão
Xadrez	R\$ 100,00 (cem reais)	Campeão
	R\$ 50,00 (cinquenta reais)	Vice-campeão
Beach Tennis Masculino	R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)	Campeão
	R\$ 100,00 (cem reais)	Vice-campeão
Beach Tennis Feminino	R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)	Campeão
	R\$ 100,00 (cem reais)	Vice-campeão
Ping-pong	R\$ 200,00 (duzentos reais)	Campeão
	R\$ 100,00 (cem reais)	Vice-campeão
Voleibol de Quadra 4X4	R\$ 300,00 (trezentos reais)	Campeão
	R\$ 200,00 (duzentos reais)	Vice-campeão
Torneio de baladeira	R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)	Campeão
	R\$ 100,00 (cem reais)	Vice-campeão
Ciclismo	R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)	Distribuir entre as categorias

  
UADY ANTONIO DE FARIAS  
Prefeito de Jaçanã/RN